



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
 Gabinete
 Comitê Interno de Governança Pública

ATA - SEL/GAB/CIG

Ata nº 4/2024 - 4ª Reunião Ordinária de 2024. Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (CIG).			
Data	14/09/2024, terça-feira.	Horário Início	10h00
Local	Sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF. CEP: 70040-020).	Horário Fim	12h02
A. Pauta:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Participação da CGDF - Ações relativas à implantação do processo de Gestão de Riscos na SEL; 2. Divulgação sobre o andamento da atualização do Regimento Interno da SEL/DF; 3. Planejamento Estratégico - Deliberação de portaria que dispõe sobre as diretrizes para monitoramento e avaliação da estratégia institucional da SEL para o ciclo 2024-2027; 4. Reporte sobre Controle Interno (divulgação do andamento de ações de controle relativas à SEL/DF e orientações aos gestores quanto ao cumprimento de normas e o desempenho da SEL/DF) pelo membro representante da Unidade de Controle Interno; 5. Reporte sobre Conformidade (divulgação da identificação de novas/alterações de normas) pelo membro representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; 6. Reporte sobre Ouvidoria (principais assuntos de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões e elogios) pelo membro representante da Ouvidoria. 			
B. Participantes:			
Membros presentes: Secretário Executivo de Políticas do Esporte da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/SEPE) - Mateus Celestino Bahia - Presidente (titular) do CIG; Chefe de Gabinete da SEL (SEL/GAB) - Maria Paula Lopes Andrade ; Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos da SEL (SEL/SUBELE) - Nivaldo Vieira Felix ; Subsecretário de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas (SEL/SUBPEME) - Carlos Henrique Ferreira Pontes ;			

Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (SEL/GAB/ASGEP) - **Carla Moreira Dias Pereira** - 2ª Secretária do CIG;

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa (SEL/GAB/AJL) - **Leila Barreto Ornelas**;

Chefe da Unidade de Controle Interno (SEL/GAB/UCI) - **Pedro Márcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva** - 1º Secretário do CIG.

Diretor Substituto de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte (SEL/GAB/DIGEFAE) - **Anderson Lopes de Jesus**.

Ausentes:

Subsecretário de Administração Geral da SEL (SEL/SUAG) - **Edimar Souza Lima**;

Subsecretário dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SEL/SUBCOP) - **Iliobaldo Vivas da Silva**.

Convidados:

Diretor de Consultoria em Integridade e Riscos - DICIR/CGDF - José Marco Rezende Andrade;

Auditor de Controle Interno - DICIR/CGDF - **Leonardo Santos Ribeiro**, matrícula nº 271.997-5;

Auditor de Controle Interno - DICIR/CGDF - **Luciano Guimarães Volatti**, matrícula nº 44.083-3;

Assessoria especial da Subsecretaria Geral (SEL/SUAG) - **Fernanda Tavares Linhares Alvarenga**;

Chefe da Unidade de Convênios e Parcerias (SEL/SUAG/UCONP) - **José Genivaldo Sousa da Silva**;

Subsecretário dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SEL/SUBCOP) - **Iliobaldo Vivas da Silva**;

Chefe da Assessoria de Comunicação (SEL/ASCOM) - **Isabella Melo Picarelli**;

Chefe da Assessoria de (SEL/ASOINFRA) - **Guilherme Rodrigues Ferreira Almeida de França**.

C. Discussão

Item	Descrição
C1	<p><u>Participação da CGDF - Ações relativas à implantação do processo de Gestão de Riscos na SEL</u></p> <p>A reunião foi aberta pelo Presidente do Comitê Interno de Governança (CIG), que agradeceu a participação dos presentes, com um destaque especial à Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Dicir/Coris/Subci/CGDF). O Presidente ressaltou a importância de implementar a gestão de riscos na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL).</p> <p>José Marco Rezende Andrade, Diretor de Consultoria em Integridade e Riscos, iniciou sua apresentação agradecendo a oportunidade e apresentando sua equipe. Em seguida, apresentou slides sobre a gestão de riscos, abordando os seguintes pontos:</p> <p>Histórico da Gestão de Riscos no Distrito Federal: Mencionou a Decisão Ordinária nº 3.320/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o Decreto nº 37.302/2016 e o Decreto nº 39.736/2019, que estabelecem as diretrizes para a gestão de riscos no âmbito do Distrito Federal.</p> <p>Definição e Aplicação da Gestão de Riscos: Ressaltou que a gestão de riscos envolve atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização em relação aos riscos. Essa prática é parte integrante de todas as atividades organizacionais e pode ser aplicada em diferentes níveis, como no estratégico, operacional, programas, projetos e atividades. O objetivo é auxiliar as organizações a atingirem seus objetivos, elaborar medidas de controle e aprimorar seus processos de tomada de decisão.</p> <p>Definição de Risco: Enfatizou que um risco é definido como o efeito da incerteza nos objetivos, sendo que o efeito pode ser tanto positivo quanto negativo (um desvio em relação ao esperado).</p>

Fontes de Riscos: O diretor apresentou as fontes de riscos e mencionou a definição de controle segundo a norma ISO 31000:2018.

Modelo das Três Linhas: Explicou o Modelo das Três Linhas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), que envolve o corpo administrativo, a gestão e a auditoria interna.

Resultados da Gestão de Riscos: O Diretor destacou os benefícios e os resultados esperados com a implementação eficaz da gestão de riscos: a) Redução das incertezas dos gestores na tomada de decisão; b) Embasamento das decisões da gestão frente às alternativas existentes; c) Estabelecimento de mecanismos e ações de controle com o objetivo de mitigar os riscos; d) Fortalecimento da integridade pública, conforme o Programa de Integridade (art. 21 do Decreto 39.736/2019); e) Atendimento às normativas e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente nos artigos 11 e 169; f) Proteção do gestor em termos de avaliação das decisões tomadas.

Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL): Relatou a estrutura e as ações de gestão de riscos adotadas na SELDF: **a) Comitê Interno de Governança:** Instituído pela Portaria nº 26, de 13/03/2023; **b) Política de Gestão de Riscos:** Publicada pela Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2017; c) A CGDF não conseguiu identificar a área responsável pelo acompanhamento da Gestão de Riscos na SEL.

Nota Técnica nº 03/2018 da CGDF: O escopo inclui diversas áreas, como o Núcleo de Análise de Prestação de Contas, Diretoria de Contratos e Convênios, Subsecretaria de Promoção e Marketing, e Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Foram identificados 36 eventos de riscos para a Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, resultando na elaboração de um Plano de Ação;

Nota Técnica nº 08/2022: A referida nota técnica, emitida pela CGDF, abrangeu os Programas Institucionais “Jovem Candango”, “Bolsa Atleta” e “Compete Brasília”. No Programa Bolsa Atleta foram identificados três eventos de riscos, sendo dois classificados como de risco médio e um classificado como de risco alto. Foram previstas cinco ações de controle para mitigar esses riscos. Já o Programa Compete Brasília foram identificados três eventos de riscos, sendo dois classificados como de risco médio e um como de risco extremo. Foram previstas cinco ações de controle para mitigar os riscos identificados.

Relatório de Auditoria nº 01/2024 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF: A auditoria de conformidade objetivou a avaliação dos controles primários referentes a parcerias para a gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, junto à Secretaria de Esporte e Lazer, no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). O relatório apontou os seguintes pontos críticos: 1) **Ausência de análise e de homologação dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação:** Foi identificado que a Comissão de Monitoramento e Avaliação não padronizou adequadamente os procedimentos de monitoramento e avaliação; 2) **Transparência Ativa em Desconformidade com a Previsão Normativa:** Deficiência no cumprimento das disposições legais referentes à exigência de transparência ativa tanto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) quanto pela Secretaria; 3) **Ausência de análise e emissão de Pareceres Técnicos Conclusivos acerca da Prestação de Contas Final:** Identificou-se morosidade da Comissão Gestora na apreciação da prestação de contas final e na emissão do Relatório Final de Avaliação para submissão à Comissão de Monitoramento e Avaliação; 4) **Sugestões de Melhoria para a Gestão de Riscos nos Centros Olímpicos:** A diretoria apresentou algumas sugestões para a melhoria da gestão de riscos, especialmente voltadas para a prestação de contas: Implantação de um sistema específico para a prestação de contas; Realização de workshops para aprimorar os procedimentos de elaboração de prestações de contas junto às Organizações Sociais; Agilizar, em conjunto com a SUBCOP, os processos de prestação de contas; Aprimorar o corpo técnico responsável pela execução de contratos e convênios; Agregar mais servidores à área responsável pela prestação de contas.

C2	<p><u>Item 2. Divulgação sobre o andamento da atualização do Regimento Interno da SEL/DF</u></p> <p>O Presidente informou aos presentes que as áreas já encaminharam as sugestões de alteração do Regimento Interno. No entanto, destacou que ainda falta a SUBELE apresentar suas contribuições, especialmente no que se refere à inclusão da gestão da academia, uma vez que esta passou a integrar suas competências.</p> <p>Foi concedido à SUBELE o prazo até o dia 25/09/2024 para apresentar suas propostas. Após o recebimento das contribuições da SUBELE, o Gabinete e a ASGEP terão um prazo de 10 dias úteis para realizar a conferência das alterações. Em seguida, o documento será encaminhado à AJL para análise jurídica detalhada, a fim de garantir que todas as modificações estejam em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.</p> <p>O 1º Secretário Geral reforçou a urgência dessa atualização, pois a CGDF está monitorando o cumprimento das recomendações estabelecidas no Relatório Preliminar de Monitoramento nº 29/2024 – COMOT/SUBCI/CGDF. O descumprimento dessas recomendações pode resultar em questionamentos por parte da CGDF e de outros órgãos de controle.</p> <p>O Presidente enfatizou que a versão final do Regimento Interno seja apresentada na próxima reunião do CIG.</p>
C3	<p><u>Item 3. Planejamento Estratégico - Deliberação de portaria que dispõe sobre as diretrizes para monitoramento e avaliação da estratégia institucional da SEL para o ciclo 2024-2027.</u></p> <p>A 2ª Secretária e o Presidente do CIG fizeram apresentação da proposta de criação de uma Portaria que dispõe sobre as diretrizes para o monitoramento e avaliação da estratégia institucional para o ciclo 2024-2027. A portaria tem como objetivo assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos para o referido período e promover o alinhamento das ações institucionais às metas globais da organização, tendo a composição com pontos focais de cada Subsecretaria.</p> <p>Levado à votação, foi aprovada com unanimidade a criação da Portaria, que dispõe sobre as diretrizes para o monitoramento e avaliação da estratégia institucional para o ciclo 2024-2027.</p>
C4	<p>Item 4. Reporte sobre Controle Interno (divulgação do andamento de ações de controle relativas à SEL/DF e orientações aos gestores quanto ao cumprimento de normas e o desempenho da SEL/DF) pelo membro representante da Unidade de Controle Interno.</p> <p>O 1º Secretário, informou sobre o envio, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), de um Plano de Melhorias à Unidade de Controle Interno (UCI). Trata-se de um diagnóstico que deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesa para análise e resposta.</p> <p>Em seguida, o 1º Secretário ressaltou que os processos provenientes da Subsecretaria de Convênios e Parcerias (SUCOP) estão sendo submetidos à análise da UCI com prazos muito curtos, o que dificulta a avaliação detalhada dos mesmos.</p>
C5	<p>Item 5. Reporte sobre Conformidade (divulgação da identificação de novas/alterações de normas) pelo membro representante da Assessoria Jurídico-Legislativa.</p> <p>A Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, ressaltou a importância de um melhor planejamento no encaminhamento das demandas das áreas. Foi observado que, atualmente, as solicitações estão sendo enviadas em cima do prazo, o que compromete a qualidade e a tempestividade da análise jurídica. A Chefe destacou que o ideal é que as demandas sejam encaminhadas com maior antecedência, permitindo que a equipe da AJL tenha tempo hábil para análise e emissão de pareceres de forma adequada.</p>

C6	<p>Item 6. Reporte sobre Ouvidoria (principais assuntos de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões e elogios) pelo membro representante da Ouvidoria.</p> <p>A Chefe da Ouvidoria informou que diante do período de inscrições dos Centros Olímpicos e Paralímpicos as reclamações tem sido dificuldade na realização das inscrições, como falhas no sistema.</p>
----	---

D. Ações

Item	Descrição	Responsável	Data limite
D1	Prazo extraordinário para a SUBELE apresentar versão atualizada do Regimento Interno, com a inclusão da gestão da academia da SEL.	Nivaldo Vieira Felix	25/09/2024
D2	Receber, organizar e submeter ao Presidente do CIG as propostas de atualização do Regimento Interno da SEL.	Carla Moreira Dias Pereira	10 (dez) dias após o recebimento da SUBELE.
D3	Submeter o Regimento Interno à AJL para análise dos aspectos legais e administrativos para garantir que o documento esteja em conformidade com as normas vigentes.	Mateus Bahia	Antes da próxima reunião.

Próxima Reunião

Data	Descrição
31/10/2024	Próxima reunião ordinária de monitoramento da governança da SEL pelo CIG, deverá ser incluído na pauta o desenvolvimento da Gestão de Risco na SEL.

Redação da Ata

Cargo	Nome
Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (SEL/GAB/ASGEP) - 2ª Secretária do CIG.	Carla Moreira Dias Pereira.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CELESTINO BAHIA - Matr.0282149-4, Presidente do Comitê**, em 13/11/2024, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MOREIRA DIAS PEREIRA - Matr.0284326-9, Segundo Secretário(a) do Comitê**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA - Matr.0261003-5, Membro do Comitê**, em 13/11/2024, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA - Matr.0282693-3, Primeiro Secretário(a) do Comitê**, em 13/11/2024, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA BARRETO ORNELAS - Matr.0283111-2, Membro do Comitê**, em 13/11/2024, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI - Matr.0044083-3, Auditor de Controle Interno**, em 13/11/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA - Matr.0282297-0, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 13/11/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOPES DE JESUS - Matr.0282480-9, Membro do Comitê**, em 13/11/2024, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANTOS RIBEIRO - Matr.0271997-5, Auditor de Controle Interno**, em 13/11/2024, às 21:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCO REZENDE ANDRADE - Matr.0194430-4, Diretor(a) de Consultoria em Integridade e Riscos**, em 14/11/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES - Matr.0283001-9, Membro do Comitê**, em 14/11/2024, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO VIEIRA FELIX - Matr.0284347-1, Membro do Comitê**, em 22/01/2025, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA LOPES ANDRADE - Matr.0282144-3, Membro do Comitê**, em 30/01/2025, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151253248)
verificador= **151253248** código CRC= **2368F683**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 02 Conjunto 9 Bloco K Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s): (61) 4042-1828 - Ramal 2014
Sítio - www.esporte.df.gov.br